



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

## **LEI MUNICIPAL N° 2.211 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“Altera a Lei N° 2.157/2.014 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei 2157 de 18 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à lei orçamentaria anual em valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor fixado para as despesas do Município de Ibiá, na Lei 2.155/2014”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ibiá (MG), 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

  
**HELIO PAIVA DA SILVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO</b>	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ,	29/12/2014
GABINETE DO PREFEITO	
ROTÓCOLO N° 30	
DATA: 27/10/2015	
ASS: 15:13	

*gabinete do prefeito*

*gabinete do prefeito*